por: ANTONIO VALDENIR

Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 023F-5E2A-CFBB-026E

disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de

Estado do Ceará)

local do



SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

Edital nº 03/2025 - ESCOLA INDÍGENA POTYGUARA DE JUCÁS

O Coordenador da COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 13, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os arts. 37 e 205 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 9.394/1996, o art. 154 da Constituição Estadual do Ceará e a Lei Complementar Estadual 22/2000 e suas alterações, além de demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, para composição de banco de docentes para contratação por tempo determinado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Compete ao Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-Crede 13 sob o acompanhamento e supervisão da Secretaria da Educação do estado do Ceará-Seduc, disciplinar Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas indígenas da rede pública estadual de ensino, na forma deste Edital.
- 1.2 O Processo Seletivo Público destina-se à composição de banco para atender necessidades temporárias de docentes a serem contratados por tempo determinado, de acordo com as carências existentes na unidade escolar.
- 1.3 A contratação do docente a partir do banco, será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Seduc, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 1.4 Para concorrer a uma das funções docentes definidas no processo seletivo deste Edital, o candidato deve ser reconhecido como indígena de qualquer etnia, independente do seu local de residência.
- 1.5 O candidato deverá preencher declaração, a ser homologada por liderança indicada pela comunidade indígena, conforme anexo VII, confirmando que o interessado atende às especificações descritas no item 1.4 deste Edital, conforme modelo padronizado disponibilizado no Anexo VI.

2. DAS FUNÇÕES DOCENTES TEMPORÁRIAS

- 2.1 As funções docentes estão descritas a seguir, com o objetivo de compor um banco de docentes para contratações por tempo determinado, durante a vigência do Processo Seletivo, em caso de necessidade.
- a. Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) Todos os componentes desta Etapa de Ensino.
- 2.2 Para cada inscrição, o candidato deverá indicar uma opção de sua escolha no Processo Seletivo.
- 2.2.1 O candidato que realizar mais de uma inscrição terá seu nome vinculado aos respectivos bancos, conforme a ordem de classificação em cada opção.

disposto no Decreto Estadual no 34.097, de

em 28/11/2025, às 11:30 (horário local do Estado do Ceará),



- 2.3 A remuneração do docente temporário com formação superior completa, para 40 horas semanais, será de R\$ 4.961,73, acrescido de R\$ 458,83 referente ao PVR.
- 2.4 A remuneração do docente temporário com formação superior incompleta, para 40 horas semanais, será de R\$ 4.867,77.
- 2.5 A carga horária de trabalho do docente contratado por tempo determinado poderá ser inferior a 40 horas, de acordo com a carência temporária existente, a critério da administração pública, respeitados os limites estabelecidos na legislação pertinente.
- 2.5.1 Entende-se por carga horária trabalhada o somatório das horas de efetiva regência de classe, acrescido das horas destinadas ao planejamento das atividades.
- 2.6 O valor da remuneração mensal para carga horária inferior a 40 horas será calculado de acordo com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e pelas Leis Estaduais n° 15135 de 09 de abril de 2012, nº18.719, de 12 de abril de 2024 e Portaria MEC nº 77, de 29 de janeiro de 2025.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições deste Processo Seletivo serão realizadas de forma presencial, na sede da Unidade Escolar, conforme o seu horário de funcionamento.
- 3.2 A documentação obrigatória a ser apresentada no ato da inscrição encontra-se descrita no Anexo I deste edital.
- 3.3 A não apresentação da documentação obrigatória descrita no Anexo I deste edital implicará na desclassificação do candidato, não cabendo recurso.
- 3.4 Às Pessoas com Deficiência (PcD), na forma descrita pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal nº 7.853/1999, pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e alterações, pela Lei Federal nº 12.764/2012, é assegurado o direito de inscrição na seleção objeto deste edital, desde que a deficiência que apresentam sejam compatíveis com as atribuições do cargo de sua opção.
- 3.5 Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ (Visão Monocular), no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista TEA) e nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.
- 3.6 O candidato que pleitear contratação como Pessoa com Deficiência deverá indicar esta condição no Formulário de Solicitação de Inscrição, apresentando o Laudo Médico original, que deverá ser validado pelo responsável no recebimento da inscrição, ou cópia autenticada do documento, no ato de inscrição, emitido por médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 A Seleção de que trata este Edital será composta de duas etapas: 1ª Etapa Análise de Currículo e 2ª Etapa Apresentação da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho, ambas de caráter eliminatório e classificatório.
- 4.2 1ª ETAPA: A análise curricular contemplará a formação acadêmica e a experiência profissional específica na área de Seleção, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, distribuídos conforme tabela abaixo.

eletronicamente

ANTONIO VALDENIR RABELO

Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 023F-5E2A-CFBB-026E

DE ARAUJO em 28/11/2025, às 11:30 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) em Escola Indígena, limitado aos últimos 5 (cinco) anos, sendo 2,5 pontos para cada ano (Não poderá ser concomitante com a experiência da escola não indígena).	12,5
Experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) em Escola, limitado aos últimos 5 (cinco) anos, sendo 1,5 pontos para cada ano (Não poderá ser concomitante com a experiência da escola indígena).	7,5
Curso de Licenciatura Intercultural ou Licenciatura Específica compatível à função docente que concorre, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	20
Curso de Especialização na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, em nível de pós-graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 horas), concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	5,0
Curso de Mestrado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	7,0
Curso de Doutorado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	8,0
TOTAL	60,0

- 4.2.1 O candidato deverá entregar o Currículo conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste Edital.
- 4.3 2ª ETAPA: Apresentação da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho para função docente a que concorre.
- 4.3.1 A 2ª Etapa da Seleção, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho para função docente a que concorre, elaborada, conforme modelo disponibilizado no Anexo III, entregue no ato da inscrição e apresentada pelo candidato, conforme cronograma disponibilizado no 6.1.
- 4.3.2 A Carta de Intenção com Proposta de Trabalho para função docente deverá conter, obrigatoriamente:
- a) Identificação e Apresentação Pessoal Informar nome, formação e área de atuação, destacando sua trajetória formativa e acadêmica. Mencionar, também, experiências relacionadas à Educação Escolar Indígena, caso possua.
- b) Motivações e Objetivos Explicar por que deseja participar do processo seletivo, apresentando suas motivações pessoais e profissionais.
- c) Compromisso com a Educação Escolar Indígena Apresentar os conhecimentos culturais e linguísticos que possui, bem como sua participação em ações voltadas ao fortalecimento da identidade da comunidade onde está localizada a unidade escolar para a qual deseja concorrer no Processo Seletivo. Destacar, ainda, a importância da educação escolar indígena para os estudantes da comunidade.
- d) Contribuições à Escola e à Comunidade Descrever as práticas pedagógicas e projetos ou ações que pretende realizar em caso de contratação para promover e valorizar a cultura indígena.

Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de



- e) Proposta de Trabalho para função docente a que concorre deverá ser alinhada aos objetivos do processo seletivo e às necessidades da comunidade escolar, respeitando o conteúdo descrito no item 4.3.3.
- 4.3.3 O tema da Proposta de Trabalho abrangerá o conteúdo descrito na tabela abaixo, conforme a habilitação do professor.

FUNÇÃO DOCENTE	CONTEÚDO/PROPOSTA DE TRABALHO		
Professor Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) - Todos os componentes desta Etapa de Ensino.			

- 4.3.4 A Carta de Intenção com Proposta de Trabalho para função docente deverá ser redigida em língua portuguesa, em até cinco laudas, contendo, obrigatoriamente, o tema do conteúdo descrito no item anterior.
- 4.3.5 A Carta de Intenção com Proposta de Trabalho para função docente será apresentada pelo candidato, frente à banca avaliativa, não excedendo 20 (vinte) minutos de duração, com data e horário definidos no cronograma de atividades, podendo a banca avaliadora indagar o candidato, não excedendo o limite de 10 (dez) minutos.
- 4.3.6 A pontuação referente à 2ª Etapa da Seleção (Carta de Intenção com Proposta de Trabalho) totalizará, no máximo, 40 pontos, sendo composta de:
- a) Avaliação do documento elaborado: máximo 10 pontos;
- b) Avaliação da apresentação: máximo 30 pontos.
- 4.3.7 A pontuação de cada candidato será composta de nota unificada emitida pelos membros da banca avaliadora, com base nas pontuações do item anterior.
- 4.3.8 A avaliação (elaboração e apresentação) da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho abrangerá os seguintes aspectos:
- a) apresentação dos requisitos elencados no modelo de Carta de Intenção com Proposta de Trabalho, constante no Anexo III deste Edital;
- b) emprego adequado da linguagem escrita e oral;
- c) domínio de conhecimento teórico do tema/componente curricular/área/campos de experiência e metodologia:
- d) clareza, coerência e objetividade em relação à explanação do conteúdo proposto.
- 4.4 A eliminação do candidato ocorrerá caso não haja entrega e/ou não apresentação da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho, bem como a identificação de plágio.



5. DA BANCA DE AVALIAÇÃO

- 5.1 A banca responsável pela análise da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho deverá ser composta por três representantes, sendo: dois indicados pelo Diretor Escolar — o primeiro, da área/componente curricular para a qual o candidato está concorrendo; o segundo, um membro do Núcleo Gestor da escola — e, ainda, uma liderança qualificada da comunidade indígena, reconhecida por sua representatividade e atuação.
- 5.2 Ficam designados para a banca avaliadora da seleção, os seguintes integrantes:
- a. Professora: Magna Mara Cardoso da Silva
- b. Membro do Núcleo Gestor: Maria das Dores de Lima Veras
- c. Liderança Indígena: Antônia Santos do Nascimento

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO		
Período de inscrição da Seleção Pública de Professores.	27/11/2025 a 03/12/2025		
Resultado preliminar da inscrição (deferimento ou indeferimento).	04/12/2025		
Interposição de Recursos relacionado a inscrição.	05/12/2025		
Resultado Final da Inscrição.	08/12/2025		
Análise Curricular (1ª Etapa).	08/12/2025 a 10/12/2025		
Avaliação da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho (2ª Etapa).	11/12/2025 a 12/12/2025		
Apresentação da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho (2ª Etapa).	15/12/2025 a 17/12/2025		
Resultado Preliminar da Primeira Etapa e Segunda Etapa.	18/12/2025		
Interposição de Recursos relacionados às duas etapas da seleção.	19/12/2025		
Resultado Final da Seleção.	23/12/2025		

8 de junho de 2021.

ANTONIO VALDENIR RABELO DE ARAUJO em 28/11/2025, às 11:30 (horário local do Estado

Estadual no 34.097, de



7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1 Observando o cumprimento da legislação estadual e federal acerca da reserva de vagas para pessoas com deficiência PcD (5%), será aplicada a regra descrita pelo Decreto nº 34.534/2022 e alterações, conforme descrita neste item, considerando a natureza do banco de docentes objeto deste edital.
- 7.2 Para convocação dos professores, será utilizada lista unificada de classificação para cada função docente, constante neste processo seletivo, considerando os candidatos que concorreram como PcDs e ampla concorrência, seguindo o previsto no Decreto mencionado no item anterior.
- 7.3 O 1º colocado na lista de PcD será o 5º colocado na lista unificada; o 2º colocado na lista de PcD passará a ser o 25° colocado na lista unificada; o terceiro colocado na lista de PcD será o 45º colocado na lista unificada; e assim sucessivamente.
- 7.4 O professor integrante do banco formado por este processo seletivo, independentemente da lista que compõe, assumirá a melhor posição possível, considerando a pontuação obtida na Seleção e/ou as regras acima descritas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A banca avaliadora e a escola não disponibilizarão equipamentos, recursos ou materiais para apresentação Carta de Intenção com Proposta de Trabalho, e não se responsabilizarão por documentos não enviados por motivos de ordem técnica, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada Etapa da Seleção, referente à solicitação de inscrição e ao resultado preliminar.
- 8.2.1 Os recursos deverão ser recebidos de forma presencial, na sede da unidade escolar.
- 8.3 O resultado final (Nota Final da Seleção) dos candidatos aprovados será composto pelo somatório das notas da Análise Curricular e da apresentação Carta de Intenção com Proposta de Trabalho.
- 8.4 A classificação será ordenada da maior para a menor nota, conforme disposto no Anexo V.
- 8.5 Concluída a Seleção e divulgado seu resultado final, o banco de docentes para eventuais contratações por tempo determinado ficará à disposição da escola para convocação, seguindo a ordem de classificação final para suprir carências existentes durante a vigência da Seleção.
- 8.6 No caso de igualdade da nota final de candidatos na Seleção, serão usados os critérios a seguir para desempate:
- a) obtiver a maior pontuação na 2ª Etapa Carta de Intenção com Proposta de Trabalho;
- b) obtiver a maior pontuação no tempo de experiência no exercício do magistério indígena;
- c) maior idade (considerando dia, mês e ano).
- 8.7 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo na escola, ouvida a respectiva Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede), bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Cogep/Seduc) e Coordenadoria da Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo (Cocig/Seduc)

Documento assinado eletronicamente por:





8.8 A vigência do banco de professores aprovados referente a este Edital terá duração de 2 anos, podendo haver prorrogação por até 2 anos.

8.9 Este Edital entra em vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data de divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão.

Crateús-CE, 27 de novembro de 2025

Antonio Valdenir Rabelo de Araújo Coordenador CREDE 13



ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 03/2025 – ESCOLA INDÍGENA POTYGUARA DE JUCÁS

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

Formulário da Solicitação de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO N°_____

	, <u>——</u>
DADOS PESSOAIS	
Nome Completo:	
Nome Social:	
Solicitar atendimento pelo Nome Social: () Sim ()Não
N° Documento de Identificação:	
Órgão Expedidor:	
CPF:	Data Nascimento/
Sexo:	
	Bairro:
Município:	Estado:
CEP:	
Contato Telefônico 1:	Contato Telefônico 2:
E-mail:	
 É Pessoa com Deficiência? () N Em caso afirmativo entregar Laudo Médic 	` '
Declaração de Matrícula e Histórico Escola	o com foto; duados: Diploma e Histórico Escolar / Graduandos: ar) cD - autenticada ou validada pelo responsável pelo recebido Trabalho
OPÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDAT	O:
Disciplina de acordo com habilitação do c	andidato e das carências oferecidas:

Documento assinado eletronicamente por: ANTONIO VALDENIR RABELO DE ARAUJO em 28/11/2025, às 11:30 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de



ANEXO II

A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 03/2025 – ESCOLA INDÍGENA POTYGUARA DE JUCÁS SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO Formulário *Curriculum Vitae* Padronizado

Formulario Curriculum vitae Padronizado			
Eu,, candidato	à Seleção Pública de		
professores para atender necessidades temporárias da escola indígena _			
da rede pública estadual de ensino, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante a documentação anexada, numeradas e ordenadas, num total de folhas, que compõem este <i>Curriculum Vitae</i> padronizado, para fins de atribuição de pontos por meio da Análise Curricular pela banca examinadora.			
I) Experiência de trabalho no exercício da função de magistério em Es ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 1,5 pontos para cada ano de experiência no Magistério da Educação Escolar II	ncia no Magistério e 2,5		
NOME DA(S) ESCOLA(S)	Tempo (em anos)		
ANEXAR: Declaração(ões) de comprovação da experiência de trabalho no exercício do M sala de aula) de Escola, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 5 (cinco) anos. Essa(s) Decemitida(s) pela Crede/Sefor, ou ser(em) emitida(s) pela(s) escola(s) pública(s) estadua candidata/o exerce (ou exerceu) as atividades do magistério, em papel timbrado da inst assinada e carimbada pela/o diretora/or da escola ou pela/o secretária/o escolar, com si identificação. Deve conter o período trabalhado e/ou cópia da Carteira Profissional autentic término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.	claração(ões) poderá(ão) ser al ou municipal, na qual a/o cituição pública, devidamente eus respectivos carimbos de		
II) Diploma ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão e Histório Superior e/ou Licenciatura, restrito a um curso.	co do Curso de Nível		
NOME DO CURSO DE LICENCIATURA			
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE CONCLUIU A LICENCIATURA			

ANEXAR: Diploma e histórico do Curso de Nível Superior e/ou Licenciatura na disciplina a que concorre, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Nível Superior/Licenciatura (mais histórico), restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação

DE

CURSO

DO

CONCLUSÃO

DE

LICENCIATURA

ANO



deste Edital de Seleção. Candidatos amparados pelo Parecer CEE Nº 0582/2003 devem preencher este campo conforme a situação pessoal.

III) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização, em

nível de pós-graduação lato sensu (carga horária m	ínima de 360 horas).
NOME DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O	
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
CARGA HORÁRIA DO CURSO DE	
ESPECIALIZAÇÃO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE	
ESPECIALIZAÇÃO	
ANEXAR: Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histó certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) seleção.	·
IV) Diploma, devidamente registrado, ou Certid Mestrado	ão/Declaração Oficial de Conclusão de
NOME DO CURSO DE MESTRADO	
NOME DA INSTITUIÇÃO OUE DEALIZOU O CUDSO	DE

NOME DO CURSO DE MESTRADO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE	
MESTRADO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO	

ANEXAR: Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Mestrado, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

V) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de **Doutorado**

NOME DO CURSO DE DOUTORADO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO	
DE DOUTORADO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE DOUTORADO	

ANEXAR: Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Doutorado, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

	, de	de 2025
Local e Data	a	
Recebido e Conferido por:		
• —	Nome do responsável pelo recebimen	to deste documento.



ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 03/2025 - ESCOLA INDÍGENA POTYGUARA DE **JUCÁS**

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

CARTA DE INTENÇÃO

	de
CEARÁ GOVERNO DO ESTADO	34.097,
ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 03/2025 – ESCOLA INDÍGENA POTYGUARA DE JUCÁS	Estadual n⁰
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO	ARAUJO em 28/11/2025, às 11:30 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de
CARTA DE INTENÇÃO	posto n
a) Identificação e apresentação Pessoal - nome, formação e área de atuação (trajetória formativa e acadêmica), bem como experiências ligadas à Educação Escolar Indígena, se assim houver;	nforme dis
	rá), co
	lo Cea
	tado o
	do Es
	o local
	horáric
	1:30 (
o) Motivações e objetivos - por que deseja participar da Seleção e quais são suas motivações pessoais e profissionais;	/2025, às 1
	28/11,
	IO em
	IRAU
	ABEL (
	IIR R
	ALDEI
	NO V
c) Compromisso com a Educação Escolar Indígena – demonstrar quais conhecimentos culturais, inguísticos e territoriais têm em relação à comunidade pretendida, informando qual a importância da Educação Escolar Indígena para os alunos e comunidade escolar envolvida.	oor: ANTONIO VALDENIR RABELO DE
	ente p
	nicam
	eletro
	Documento assinado eletronicamente por:
	to ass
	umen
	Doc

Assinatura do candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por: ANTONIO VALDENIR RABELO DE ARAUJO em 28/11/2025, às 11:30 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 023F-5E2A-CFBB-026E.



ANEXO IV

A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 03/2025 – ESCOLA INDÍGENA POTYGUARA DE JUCÁS SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DISCIPLINA	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Pedagogia em Regime Especial ou Licenciatura Intercultural Indígena, de acordo com a habilitação do apostilamento do diploma, ou outro curso de nível superior com habilitação legal para o exercício da docência no Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º).

SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

Poderão participar da Seleção os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer CEE nº 0582/2003 e legislação que fundamenta este Edital:

- Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidatam;
- Portadores de certificados de pós-graduação lato sensu, na área da Seleção, emitidos por instituição de ensino superior, credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atenda a legislação pertinente;
- Portadores de diploma de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em área da Seleção, emitido por instituição de ensino superior, cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação;
- Alunos de curso de Licenciatura, em área da Seleção, que tenham cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão;
- Candidatos licenciados que estejam matriculados em curso de complementação de carga horária destinada à habilitação em disciplina específica do ensino médio, em área da Seleção, com carga horária de, no mínimo, 800 horas;
- Candidatos com curso superior de graduação plena (bacharelado ou licenciatura), que tenham concluído Curso Básico de Língua Estrangeira Moderna de, no mínimo, 420 horas, em área da Seleção.
- Candidatos licenciados em Artes Cênicas ou outra linguagem artística, por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina Artes.
- Candidatos com curso superior de graduação plena, que tenham realizado Curso em Arte ou Arte-Educação, de, no mínimo, 420 horas-aulas.
- Candidatos portadores de diploma de tecnólogo, emitido por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina do concurso pertinente à área de Ciências e Matemática.

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O(a) Diretor(a) Escolar da ESCOLA INDÍGENA POTYGUARA DE JUCÁS, INEP: 23264861, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 03/2025, torna público o Resultado Final de todos os CANDIDATOS do presente Processo Seletivo e de sua Homologação.

1. Resultado final de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo por disciplina, classificação geral, na seguinte ordem: Número de inscrição, Nome do candidato em ordem crescente da classificação final, Disciplina de Inscrição, Nota Final da Apresentação da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho, Nota Final Análise Curricular, Nota Final da Seleção e a Classificação Final da Seleção em ordem crescente.

Disciplina 1:

Nº de Inscrição	Nome do candidato em ordem crescente de classificação	Disciplina de Inscrição	Nota Final Apresentação da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho	Nota Final Análise Curricular	Nota Final Seleção (Apresentação da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho + Currículo)	Ordem de classificação em ordem crescente

Disciplina 2:

Nº de Inscrição	Nome do candidato em ordem crescente de classificação	Disciplina de Inscrição	Nota Final Apresentaçã o da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho	Nota Final Análise Curricular	Nota Final Seleção (Apresenta ção da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho + Currículo)	Ordem de classificação em ordem crescente

Disciplina 3:

Nº de Inscrição	Nome do candidato em ordem crescente de classificação	Disciplina de Inscrição	Nota Final Apresentaçã o da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho	Nota Final Análise Curricular	Nota Final Seleção (Apresenta ção da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho + Currículo)	Ordem de classificação em ordem crescente

Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 023F-5E2A-CFBB-026E

conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de

1.1. Resultado final das Pessoas com Deficiência (PcD), inscritos no Processo Seletivo, na seguinte ordem: Número de inscrição, Nome do candidato em ordem crescente da classificação final, Disciplina de Inscrição, Nota Final da Apresentação da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho, Nota Final Análise Curricular, Nota Final da Seleção e a Classificação Final da Seleção em ordem crescente.

D	isc	ip	lir	na	1	:

Nº de Inscrição	Nome do candidato em ordem crescente de classificação	Disciplina de Inscrição	Nota Final Apresentaçã o da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho	Nota Final Análise Curricular	Nota Final Seleção (Apresenta ção da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho + Currículo)	Ordem de classificação em ordem crescente
	·					

Disciplina 2:

Nº de Inscrição	Nome do candidato em ordem crescente de classificação	Disciplina de Inscrição	Nota Final Apresentaçã o da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho	Nota Final Análise Curricular	Nota Final Seleção (Apresenta ção da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho + Currículo)	Ordem de classificação em ordem crescente

Disciplina 3:

Nº de Inscrição	Nome do candidato em ordem crescente de classificação	Disciplina de Inscrição	Nota Final Apresentação da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho	Nota Final Análise Curricular	Nota Final Seleção (Apresentaç ão da Carta de Intenção com Proposta de Trabalho + Currículo)	Ordem de classificaç ão em ordem crescente

2. Fica HOMOLOGADO o Resultado Final da Seleção pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, a contar da data desta divulgação, cuja ordem de Classificação Final por disciplina é a constante nos itens 1, 1.1 e 1.2.

	,	de	de 2025
L	ocal e Data	,	
-	Λ !· 4···· - / - \	D:::-4-::/-\	
	Assinatura do(a)	Diretor(a) Escolar	



ANEXO VI A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 03/2025 - ESCOLA INDÍGENA POTYGUARA DE **JUCÁS**

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO **AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE ÉTNICA INDÍGENA**

GOVERNO	ARÁ O DO ESTADO				700 F			
ANEXO VI A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 03/2025 – ESCOLA INDÍGENA POTYGUARA DE JUCÁS SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE ÉTNICA INDÍGENA EU, portador do RG, Órgão Expedidor:, UF:, declaro que reconheço a proposta da escola indígena e que possuo interesse em ministrar aulas na disciplina ou na área do conhecimento								
JUCÁS								
DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA	'ARA ATENDER REDE PÚBLICA I	NECE ESTA	ESSIDAD DUAL DE	ES T ENS	EMPORARIAS SINO			
AUTODECLARAÇÃO DE	IDENTIDADE ÉT	NICA	INDÍGEN	Α				
					ç Ç			
	. 50			Á	~			
LIE: CDE:	or do RG		declaro	Org	ao Expedidor:			
proposta da escola indígena		, e	que nos	que suo	interesse em			
ministrar aulas na disciplina		ou r	na área	do	conhecimento			
•					<u> </u>			
Endereço do Candidato:					conhecimento			
Nº Complemento:								
Doire / Complemento.					-			
Dairio/Localidade/Confunidade.					<u> </u>			
Municipio do estado do Ceara:								
Pertenço à etnia:					, 2 , 4 , 6			
Nome da liderança da etnia declarada:					7000			
Assinatura da liderança da etnia declarada:					, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
Pertenço à etnia: Nome da liderança da etnia declarada: Nome da liderança da etnia declarada: Homologo, na condição de liderança da comudo Processo Seletivo de professores para a, de acordo com, de acordo com, de [Dia] (Mê: Assinatura do Candidato (Membro da Comunidade Indía Assinatura da Liderança da Comunidad	nidade indígena, q itender necessidad as especificações	ue o d les te decla	leclarante mporárias radas.	está da	apto a participar sescola indígena			
, de	de 2025	5.			2 U			
(Local) (Dia) (Mês	s)							
Assinatura do Candidato (Membro da Comunidade Inc	 dígena)							
,					; ; ;			
					÷			
(Nome, por extenso, da Liderança da Comunidade Indí	gena)	_						
					100			
Assinatura da Liderança da Comunidade Indígena					, , ,			
					50			
					Š			

Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 023F-5E2A-CFBB-026E.



ANEXO VII A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 03/2025 – ESCOLA INDÍGENA POTYGUARA DE JUCÁS SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

LIDERANÇAS INDÍGENAS RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DISPOSTA NO ANEXO VI

1. ROSA VERAS DE SOUZA

Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 023F-5E2A-CFBB-026E.

Documento assinado eletronicamente por: ANTONIO VALDENIR RABELO DE ARAUJO em 28/11/2025, às 11:30 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de